

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2009, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº 2439 – 12º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a proposta da Diretoria para contratação de operação financeira junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, decorrente do apoio financeiro ao Plano de Investimento em distribuição e transmissão de energia elétrica da Companhia para 2009-2011, nos termos e condições constantes da Decisão nº DIR 1055/2009-BNDES (“Decisão BNDES”).

O Presidente informou que foi requerida a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a constituição da garantia representada por cessão e vinculação de receita da Companhia, conforme prevista no item 14.2 das Condições Gerais da Decisão BNDES.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, alínea “h” do Estatuto Social vigente, por votação unânime dos presentes, aprovaram contratação de operação de financiamento no valor global de até R\$449.277.211,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e onze reais), a ser implementada por meio da celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nas condições, taxas e prazos constantes da Decisão BNDES.

Nos termos do artigo 28, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração indicaram os diretores Carmem Campos Pereira e Alexei Macorin Vivan, para representarem a Companhia na formalização dos instrumentos jurídicos da operação, autorizando-os a praticarem todos os atos necessários à viabilização da contratação supra referida, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de contratos, aditivos, termos de re-ratificações, declarações, requerimentos, outorga de garantias, onerar, vincular, penhorar, notificar, outorgar procurações, requerimentos e tudo o mais que for necessário, ratificando os atos eventualmente já praticados pela Diretoria da Sociedade, nos termos da Decisão BNDES, que fica arquivada na Companhia.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de outubro de 2009. (a.a.) **Presidente** – Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário**: Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros**: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Carmem Campos Pereira, Sebastião Bimbati, Laudo Vota Brancato, Octávio Tavares de Oliva Filho, Daniel Machado e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 08 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 39 e 40.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente

Alberto José Rodrigues Alves
Secretário